



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO ADITIVO 11/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2021

Pelo presente instrumento do 1º Termo de Aditamento Contratual, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 51.359.818/0001- 36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, a empresa **A. R. SARAIVA JUNIOR - EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 30.382.459/001-68, estabelecida na Rua Caetano Gotardi, nº 376, B, Vila Gameiro, Olímpia/SP, CEP 15402-021, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO RAIMUNDO SARAIVA JUNIOR**, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço na [REDACTED] [REDACTED] resolvem de comum acordo, com fulcro no artigo 65, inciso I, *alínea b*, da Lei 8.666/93, **ADITAR** o Contrato 03/2021, em pleno vigor, firmado pelas partes em 09/02/2021 e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo aumentar o quantitativo do objeto previsto no contrato em 10% (dez por cento), acrescendo ao valor do pacto a quantia de R\$ 421,43 (quatrocentos e vinte um reais e quarenta e três centavos).



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global do contrato passará para R\$4.635,75 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

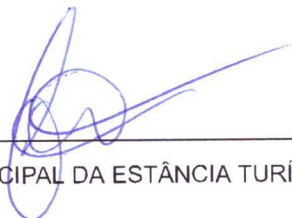
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.




Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Olímpia, 03 de dezembro de 2021



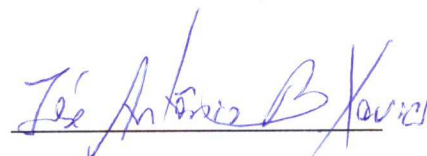
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA



Antonio Raimundo Saraiva Junior

Testemunhas





RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

